



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

DECRETO N° 1456, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

"EXONERA A SERVIDORA QUE MENCIONA, EM VIRTUDE DE APOSENTADORIA".

O Prefeito do Município de Pirajuba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no inciso IX do artigo 85 da Lei Orgânica do Município de Pirajuba, e,

CONSIDERANDO a Portaria n° 003/2023 editada pelo Presidente da Autarquia Municipal, Instituto de Previdência Municipal de Pirajuba - IPREMP, que concede o benefício de aposentadoria,

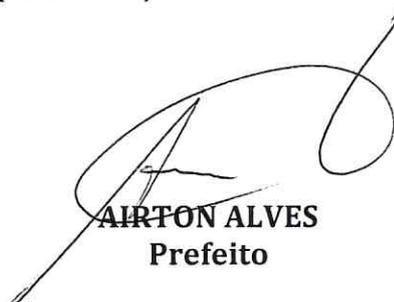
DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada do cargo efetivo de Secretária Escolar, nível VI, grau 303, a partir de 01 de junho de 2023, por motivo de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, a servidora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Sra. **MARIA OLÍVIA FRANCO ROSA MUNIZ**, matrícula 75, CPF n. 755.898.776-87.

Art. 2º Revogando-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura do Município de Pirajuba, ao 01 dia do mês de junho do ano de 2023.



AIRTON ALVES
Prefeito

Prefeitura Municipal de Pirajuba/MG	
Atendendo ao dispositivo no art. 174 da LOM - Lei Orgânica Municipal certifico e dou fé que nesta data fiz publicar o expediente, em referência no mural do átrio da Prefeitura Municipal de Pirajuba.	
Pirajuba	01 / 06 / 2023
Nome	Tatiane Cruzel Farias
Ass:	Tms Masp. 995